

DESIGNAÇÃO DA DESPESA							
427 — Próprios do Estado ..	80 000,00	130.000,00					
43 — Comunicações e transportes							
430 — Correspondência taxada	3.000,00						
432 — Transportes diversos	60 000,00	63.000,00					
44 — Estímulos e fomento em geral							
446 — Subvenções, contribuições e auxílios ...		50.000,00					
48 — Assistência e previdência social							
482 — Quotas a instituições de previdência e de assistência social ...		370.000,00					
49 — Encargos diversos							
490 — Encargos legais							
Para investimentos de conformidade com o Plano de Ação — Lei n.º 5 444-59							
1 — Aquisição ou construção de imóveis	1.000.000,00						
2 — Instalações e equipamentos ...	4.000.000,00					8.000.000,00	
491 — Encargos transitórios		104.600,00		972.600,00			
Soma da Verba n.º 2							
Total da despesa na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Piracicaba ...				2.933.600,00		8.000.000,00	10.933.600,00
				16.431.000,00		8.000.000,00	24.431.000,00

PROF. DR. CARLOS HENRIQUE ROBERTSON LIBERALI
Diretor

DECRETO N. 36.053, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1959

Cria a 1.ª subdelegacia de policia do distrito de Nova Veneza, no municipio de Sumaré.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada a 1.ª (primeira) subdelegacia de policia do distrito de Nova Veneza, no municipio de Sumaré.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e as já existentes no mesmo municipio terão competência cumulativa, feita a distribuicao do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado do municipio.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposicoes em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo aos 28 de dezembro de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco José da Nova
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de dezembro de 1959.
João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 36.054, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1959

Dispõe sobre relocação de cargo.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 197, da "C.L.F."

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Instituto Geográfico e Geológico, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo da classe "H", da carreira de Escriurário, do QSA-PP-III, lotado no Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura, ocupado pela senhora Silvia Nogueira Marques.

Artigo 2.º — No corrente exercicio, o funcionário a que alude este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado pelo Instituto Geográfico e Geológico ao Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este Decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no Diário Oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de dezembro de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
José Bonifácio Coutinho Nogueira
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de dezembro de 1959.
João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 36.055, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1959

Dispõe sobre relocação de cargo.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 197, da "C.L.F."

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Serviço de Sericicultura da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo da classe "H", da carreira de Auxiliar de Documentação, do QSA-PP-II, lotado no Instituto Geográfico e Geológico, da mesma Secretaria, ocupado pelo senhor Gilberto Zaccan.

Artigo 2.º — No corrente exercicio, o funcionário a que alude este Decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado pelo Serviço de Sericicultura ao Instituto Geográfico e Geológico.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este Decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no Diário Oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de dezembro de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
José Bonifácio Coutinho Nogueira
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de dezembro de 1959.
João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 36.056 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1959

Dispõe sobre relocação de cargo.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 197, da "C.L.F."

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Instituto "Adolfo Lutz", do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde Pública e da Assistência Social, um cargo da classe "T", da carreira de Biologista, do QSSPAS-PP-III, lotado no Serviço de Erradicação da Malária e Profilaxia da Doença de Chagas, do referido Departamento, ocupado interinamente pelo Sr. Luiz dos Santos, devendo o mesmo ter sede de exercicio no Laboratório Regional de Tatuapé.

Artigo 2.º — No corrente exercicio o funcionário a que alude este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 28 de dezembro de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Fauze Carlos
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 28 de dezembro de 1959.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 36.057, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1959

Dispõe sobre relocação de cargo.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 197, da "C.L.F."

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Serviço Social do Estado, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da classe "H", da carreira de Escriurário, do QSSPAS-PP-III, lotado no Serviço de Policiamento da Alimentação Pública, do Departamento de Saúde, da referida Secretaria, ocupado pela Sra. Marieta Noce.

Artigo 2.º — No corrente exercicio a funcionária a que alude este decreto continuará a ser paga por conta da dotação correspondente ao cargo por ela ocupado.

Artigo 3.º — O título da funcionária de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 28 de dezembro de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Fauze Carlos
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 28 de dezembro de 1959.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.058, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1959

Dispõe sobre relocação de cargo de lotação

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 197, da "C.L.F."

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Seção de Engenharia Sanitária, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, 1 (um) cargo de Almoxarife, do QSSPAS-PP-III, a que corresponde o cargo decorrente da aposentadoria do Sr. José de Toledo Piza, por decreto de 6, publicado a 7 de maio de 1959, lotado na Divisão Administrativa, do referido Departamento.

Artigo 2.º — O cargo de lotação relatado por este decreto, quando provido, será pago, neste exercicio, por conta da dotação a ele correspondente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 28 de dezembro de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Fauze Carlos
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 28 de dezembro de 1959.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto.

PALÁCIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N. 1.165, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1959

Dispõe sobre o afastamento de servidores que participaram dos XXIV Jogos Abertos do Interior, realizados na cidade de Santo André.

Retificação

Na numeração da Resolução supra, onde se lê:

"Resolução n. 1.163, de 26 de dezembro de 1959";

leia-se:

"Resolução N. 1.165, de 26 de dezembro de 1959".

DECRETO DE 23 DO CORRENTE

Declarando sem efeito:
nos termos do parágrafo 4.º do artigo 205 da "C.L.F.", o decreto de 9, publicado no "Diário Oficial" de 11 de novembro do corrente ano, pelo qual foi nomeada Da. Enny Merce Gallo, para exercer, em estágio probatório, o cargo da classe "G", da carreira de Escriurário, da Tabela III, da Parte Permanente do Quadro da Secretaria do Governo;

nos termos do parágrafo 4.º do artigo 205 da "C.L.F.", o decreto de 9, publicado no "Diário Oficial" de 11 de novembro do corrente ano, pelo qual foi nomeado o sr. Nivaldo Pereira, para exercer, em estágio probatório o cargo da classe "G", da carreira de Escriurário, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria da Fazenda;

nos termos do parágrafo 4.º do artigo 205 da "C.L.F.", os decretos de 9, publicados no "Diário Oficial" de 11 de novembro do corrente ano, pelos quais foram nomeados os senhores Olavo Ghiaradin e José Roque de Oliveira, para exercerem, em estágio probatório, o cargo da classe "G", da carreira de Escriurário, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio.

DECRETOS DE 26 DO CORRENTE

Declarando findo o afastamento do sr. Arivelso Padilha, Professor Primário, padrão "I", do Grupo Escolar Rural da Fazenda Itaquara em Tapiratibá, da Secretaria da Educação, que se encontra à disposição da Delegacia Regional de Educação Física e Esportes, de São José do Rio Pardo, do Departamento de Educação Física e Esportes, da Secretaria do Governo.

Autorizando, em caráter excepcional e nos termos do artigo 218, da "C.L.F.", o afastamento de Arivelso Padilha, Professor Primário, padrão "I", do Grupo Escolar Rural da Fazenda Itaquara, em Tapiratibá, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Casa Euclidiana de São José do Rio Pardo, do Serviço de Fiscalização Artística, da Secretaria do Governo, pelo prazo de 365 dias.

Designando, nos termos dos artigos 94 e 95, da "C.L.F.", o sr. Arivelso Padilha, Professor Primário, padrão "I", do Grupo Escolar Rural da Fazenda Itaquara, em Tapiratibá, da Secretaria da Educação, para substituir o sr. Rubens Ortiz, Diretor FG-4, da Casa Euclidiana de São José do Rio Pardo, do Serviço de Fiscalização Artística, da Secretaria do Governo, enquanto durar o seu impedimento.

DECRETOS DE 28 DO CORRENTE

Prorrogando, em caráter excepcional e nos termos do artigo 218, da "C.L.F.", os seguintes afastamentos:
de Eduardo Ferreira Fontes, Delegado de Polícia classe "Y", lotado na Delegacia de Polícia de Tanabi, do QSSP, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado até 31 de dezembro de 1960;

de Tibriça Botelho Filho, Escriurário, extanumerário mensalista, referência 22, da Divisão de Relações Públicas da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo de salários e demais vantagens de suas funções, continuar prestando serviços junto à Assembléia Legislativa do Estado, até 31 de dezembro de 1960;

de Durval Breda Cardoso, Redator, padrão "U" lotado no Departamento de Assistência ao Cooperativismo, da Secretaria da Agricultura, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado, até 31 de dezembro de 1960;

de Sarkis Anitablian, Escriurário, extanumerário mensalista, referência "22", da Diretoria do Serviço de Tran-